



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº015/2003.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETA e ELE SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da presente lei, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais), para aquisição de uma RETROESCAVADEIRA e um MICROTRATOR, com a seguinte dotação orçamentária:

100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
606 – Extensão rural
0085 – Pronaf
1.040 – Aquisição de retro-escavadeira e micro-trator
4.0.00.00.000 – Despesa de capital.
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – aplicações diretas
4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente R\$ 175.000,00

Art. 2º. Com a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

040 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Secretaria Municipal de Finanças
9.9.0.00.00.000 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.9.0.00.00.000 - Reserva de Contingência
9.9.9.9.9.0.00.20.000 – Administração e Coordenação Superior
9.0.00.00.000 – Reserva de Contingência
9.9.00.00.000 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.00.000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.999 – Reserva de ContingênciaR\$ 149.000,00

070 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Secretaria Municipal de Saúde
17 – Saneamento



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

511 – Saneamento básico rural
0048 – Sistema de Esgoto
1.012 – Construção de saneamento básico em localidades.
4.0.00.00.000 – Despesa de capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas
4.4.90.51.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 26.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos
14 de novembro de 2003.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei nº 045/2003

DATA: 14 / 11 / 2003 HORAS 10:00h

Oliveira
RESPONSÁVEL